

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIA Nº 1826, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS OU RECONHECIDOS PELO INCRA, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO SUL E SUDESTE DO PARÁ-**SR-27/MARABÁ**.

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INCRA NO SUL E SUDESTE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições estabelecidas na Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 37, Seção 1, Página 1, e de acordo com o Artigo 118 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União número 57, Seção 1, Página 3, de 24/03/2020, e pelo Artigo 8º. da IN nº.98/2020, publicada no Diário Oficial da União nº.252, de 31/12/2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalizar a Seleção das Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária — PNRA, a ser realizada por projeto de assentamento, conforme a disponibilidade de áreas ou lotes, procedimento disposto no Capítulo I do Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, publicado no DOU, em 16 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto sobre a Comissão Regional de Seleção contido na Seção II do Capítulo I da Instrução Normativa Nº 98, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DOU, em 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Regional para operacionalizar o processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária — PNRA.

**Art. 2º** - Nomear os integrantes da Comissão Regional, ora instituída, os servidores efetivos da Superintendência Regional:

a) **Wilton Vieira Santos**, ocupante do cargo de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário - ARDA, matrícula SIAPE nº 2013860;

b) **José Carlos de Jesus Júnior**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 1550979;

c) **Ester Marques de Sousa**, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula SIAPE nº 2013867;

d) e) **Ivone Rigo**, ocupante do cargo de Geógrafa, matrícula SIAPE nº 1500424;

f) **Luiza Elena Pinto Pinheiro**, ocupante do cargo de Geógrafa, matrícula SIAPE nº 1499867;

g) **Camila Dayne Perrone Amador**, ocupante do cargo de Engenheira

Florestal, matrícula SIAPE nº 2020898;

h) **Carlos de Lima Cavalcante Júnior**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 1499807;

i) **Maíra Alves Brito**, ocupante do cargo de Técnica em Reforma e Desenvolvimento Agrário, matrícula SIAPE nº 3010673;

j) **Vanderson Rossato**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 1527693.

**§1º** - A Comissão terá como Presidente o servidor **Wilton Vieira Santos**.

**§2º** - A Comissão terá como Presidente Substituto o servidor **José Carlos de Jesus Júnior**, que deverá dar cumprimento aos procedimentos desta Portaria e das atribuições nos afastamentos e em impedimentos legais do Presidente desta Comissão.

**Art. 3º** - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições dos processos de seleção no âmbito desta Superintendência, bem com autorizada a baixar editais, ordens de serviço e adotar todas as providências necessárias à realização do processo de seleção, no âmbito regional, descritas na referida Instrução Normativa nº 98/2019.

**Art. 4º** - Compete aos integrantes da Comissão Regional:

**I** - Ao Presidente da Comissão: Compete ao Presidente da Comissão Regional assinar, publicar e divulgar edital de abertura, resultado preliminar e resultado final e respectivas listas de classificados, eliminados e excedentes, dos processos de seleção da SR(27)INCRA, bem como adotar todas as providências necessárias à realização de processo de seleção, no âmbito regional, em conformidade com o Capítulo I do Decreto nº 9.311/2018.

**II** - Aos integrantes da Comissão:

a) cumprir a obrigatoriedade das fases e dos prazos do processo de seleção, conforme o Capítulo II da Instrução Normativa nº 98/2019.

b) analisar os critérios de vedações e, quando se tratar de seleção em projetos criados pelo Incra, a análise da priorização e da classificação com a respectiva pontuação a ser processada pelo Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária — SIPRA;

c) recepcionar e analisar os recursos interpostos, conforme o Anexo I da Instrução Normativa nº 98/2019;

d) realizar outras atividades compatíveis e previstas nos manuais operacionais do processo de seleção (artigo 43 da IN nº 98/2019).

Parágrafo único. Fica restrito aos membros da Comissão a análise das inscrições dos candidatos, bem como aos servidores públicos designados em ordem de serviço.

**Art. 5º** - Tendo em vista da demanda do processo de seleção, a Comissão Regional poderá criar grupo de trabalho (GT) de servidores públicos e/ou colaboradores eventuais para apoiar, por tempo determinado, nomeados por ordem de serviço, publicada no boletim de serviço, observada a composição majoritariamente por servidores públicos.

**Art. 6º** - Esta Portaria figura com validade indeterminada, salvo disposições em contrário.

**Art. 7º** - Eventuais exclusões, inclusões e/ou alterações de membros da comissão deverão ser efetuadas com a publicação de nova portaria

**Art. 8º** - **Revogar a Portaria nº 460 de 13 de março de 2020 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no mesmo dia;**

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico do INCRA.

**Art. 10º** - Publique-se. Dê-se ciência. E cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Itaguary Milhomem Costa**, **Superintendente Substituto**, em 16/10/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7313851** e o código CRC **250915E9**.

---

**Referência:** Processo nº 54000.049706/2019-17

SEI nº 7313851